



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas (121101)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº1230/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 241.401,64 (Duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **12/03/2025** às **10:00h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor Preço por Lote

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Ampla concorrência

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.gov.br/compras



FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo Administrativo nº 1298/2024

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por meio da Diretoria Administrativo e Financeiro, sediado a Rua Cenno Sbrighi, Nº 378 - Água Branca - São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preço para aquisição de materias de pintura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br

para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01 e 02 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de](#)

2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP

TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.3. no item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo de desconto quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante

a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até

o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário dos itens que compõe o lote.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5%**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros CNCIAI será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens e serviços em geral, serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com

todosos custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de importos e contribuições na forma do Simples nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Não será exigência a apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação não haverá exigência de que a licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pelo das condições e peculiaridades da contratação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou, por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))..

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido no §§ 1º e 3º do art. 4º da ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#));, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.14.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15 A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

- A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra (s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133,

de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10(dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. der causa à inexecução total do certame;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato



licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7. e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacao@tvcultura.com.br, utilizando o modelo disponibilizado nos Anexos.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet www.tvcultura.com.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.1.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.1.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.1.2.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

14.1.2.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.1.2.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.1.2.5.1 A apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.1.3 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.3.1 O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.1.3.2 O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.1.3.3 Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.1.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.10.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.10.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.11 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.tvcultura.com.br

14.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III Modelo de Proposta;
- ANEXO IV Modelos de Declarações;
- ANEXO V Modelo de Pedido de Esclarecimentos e Impugnação
- ANEXO VI Modelo de Apuração de Índices

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

LEONARDO GUALTER

Agente de Contratação

ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS

Gerente de Compras

ARIANE SILVA VERAS MAGALHÃES

Membro da comissão de contratação

VINICIUS FERREIRA

Membro da comissão de contratação

PAULO RAMOS DE FREITAS

Autoridade competente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Arquivo disponibilizado em PDF

TERMO DE REFERÊNCIA nº 1230/2024



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, por intermédio dos seus representantes legais, com sede na Rua Cenno Sbrighi, nº 378 – Água Branca, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.914.891/0001-86, neste ato representado(a) pelos seus Diretores, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 1298/2024, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materias de pintura, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Estimada	Valor Anual Estimada
LOTE 1					
1	CABO PARA ROLO DE PINT, ACO GALV, 23 CM - C/GAIOLA REF.1311	Unidade	R\$	10	R\$
10	ESTOPA ALGODAO, 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, COR BRANCA (PCT. 400 GRAMAS)	Pacote 40 grs	R\$	15	R\$

17	ROLO P/PINT. DE LA DE CARNEIRO, MED.23CM. C/ CABO REF. 1320	Unidade	R\$	8	R\$
18	ROLO P/PINTURA, ESPUMA, MED 15CM, ALT. DE 40MM, REF. 134	Unidade	R\$	10	R\$
19	ROLOS P/PINTURA, ESPUMA, MED 10CM, ALT. 15MM, SUP. ACO GALV. S/GAIOLA, S/ROSCA	Unidade	R\$	10	R\$
20	ROLOS P/PINTURA, LA CARNEIRO, 23CM X 10MM, SUPORTE GAIOLA, S/ROSCA REF.1325	Unidade	R\$	5	R\$
21	ROLOS P/PINTURA, LA DE CARNEIRO, MED 15CM, ALTURA 7CM. REF 1346	Unidade	R\$	10	R\$
63	TRINCHA DUPLA, 2 1/2", CERDAS PRETAS, REF 571	Unidade	R\$	5	R\$
64	TRINCHA SIMPLES, 1 1/2", CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
65	TRINCHA SIMPLES, 1/2", CERDAS PRETAS, CABO DE POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
66	TRINCHA SIMPLES, 2", CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
67	TRINCHA SIMPLES, 3" (75 MM), CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/ESMALTE E OLEO	Unidade	R\$	10	R\$
LOTE 2					
2	CORANTE P/TINTA LATEX, COR OCRE, 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
3	CORANTE P/TINTA LATEX, COR VERDE, EMB. 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
4	CORANTE PARA ADICAO EM TINTA LATEX, COR MARROM, BISNAGA COM 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$

5	CORANTE PARA TINTA LATEX A BASE DE AGUA (PVA OU ACRILICA), LARANJA	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
6	CORANTE PARA TINTA LATEX, AZUL, BISNAGA 50 ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
7	CORANTE PARA TINTA P/ADICAO EM LATEX, PRETA, BISNAGA 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
8	CORANTE TINTA LATEX, AMARELO, EMB.50ML	Bisnaga 50ml	R\$	65	R\$
9	CORANTE TINTA LATEX, VERMELHO, EMB.50ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
LOTE 3					
11	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, COR CINZA, PARA MATERIAIS FERROSOS, 900ML	Lata 900ml	R\$	3	R\$
12	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, ZARCAO, COR LARANJA, GALAO 3,6 LITROS	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
25	TINTA AUTOMO, NITROCELULOSE, DUCO, CINZA ANO 89/05, LATA 900ML	Lata 900ml	R\$	3	R\$
61	TINTA, LACA, PRETA FOSCO /NEGRO MATE (OPEX) 900 ML.- AUTOMOTIVA	Lata 900ml	R\$	12	R\$
62	TINTA, VINILICA, PRETO FOSCO, DIVERSAS, LATA DE 900ML (CATALISAVEL)	Lata 900ml	R\$	12	R\$
60	TINTA VERNIZ ACRILICO INCOLOR A BASE DE AGUA	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
LOTE 4					
13	MASSA NIVELADORA, INTERNA EXTERNA (ACRILICA GALAO 3,6)	Lata 3,6L	R\$	4	R\$
14	MASSA NIVELADORA, MASSA CORRIDA, NBR 11702 (LATA 18 LTS.)	Lata 25 Kg	R\$	15	R\$

15	MASSA PLASTICA CATALIZAVEL LATA DE 500 GR.	Lata 500g	R\$	4	R\$
16	PO DE GESSO, BRANCA, ESTUQUE, ATOXICO, 100% MINERAL, SACO DE 1 KG	Pacote 1 Kg	R\$	30	R\$
22	SELADORA ACRILICA, USO PAREDE DE BLOCOS, GALAO 18L, REND MIN.75M2/ DEMAIO	Lata 18L	R\$	2	R\$
23	SELADORA P/MADEIRA, RESINA NITROCELULOSE, EMB. APROPRIADA GL.3,6	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
LOTE 5					
27	TINTA DEMARCACAO VIARIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, AMARELA, LATA 18L	Lata 18L	R\$	2	R\$
28	TINTA DEMARCACAO VIARIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, BRANCA, LATA 18L	Lata 18L	R\$	1	R\$
29	TINTA DEMARCACAO VIARIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, CINZA M, LATA 18L	Lata 18L	R\$	5	R\$
LOTE 6					
31	TINTA ESMALTE BRILHANTE, VERDE EXERCITO, BASE AGUA 3,6L	Lata 3,6L	R\$	6	R\$
32	TINTA ESMALTE BRILHANTE, BRANCO NEVE, P/CONST CIVIL-BASE DE AGUA 3,6	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE SOLVENTE, REND 50M², AMARELO CATERPILLAR	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
34	TINTA ESMALTE, ALTO BRILHO, BASE AGUA, INTERNO/EXTERNO, MAD.MET, VERMELHA	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
LOTE 7 – INDICAÇÃO DA MARCA SUVINIL					
24	TINTA ACRILICO PREMIUM, FOSCO COMPLETO, VERDE MARITACA 16LT	Lata 16L	R\$	3	R\$

26	TINTA CENOG. FOSCO ACRILICO, COR AZUL, GALAO 3,785 (ROSCO 5705)	Lata 3,785L	R\$	2	R\$
30	TINTA EPOXI, PREMIUM, BASE AGUA, BRANCA, SEMI BRILHO, NBRS11702/92	Lata 3,6L	R\$	5	R\$
35	TINTA LATEX BASE ACRILICA AMARELO CANARIO (SEMIBRILHO)	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
36	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, SEMI BRILHO, EXT/INT, BRANCA	Lata 18L	R\$	8	R\$
37	TINTA LATEX PREMIUM, BASE PVA CAMURÇA 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
38	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, COR CAMURÇA SEMI BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	2	R\$
39	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, AMARELO TERRA, SEMI BRILHO	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
40	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR AZUL, SEMI-A. FRANÇA	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
41	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR CERAMICA SEMI BRILHO 3,2	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
42	TINTA LATEX PREMIUM, SOLV AGUA, AZUL PROFUNDO, PVA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
43	TINTA LATEX PREMIUM, SOLV AGUA, COR AMARELO TERRA - PVA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
44	TINTA LATEX, ACRILICA FOSCA, BASE AGUA, COR CONCRETO 18L	Lata 18L	R\$	3	R\$
45	TINTA LATEX, BRANCA, BASE PVA, SOLV AGUA, BRILHO FOSCO AVELUDADO - LT 20L	Lata 20L	R\$	22	R\$
46	TINTA LATEX, MARFIM -SEMI BRILHO ACRILICA 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
47	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, AGUA, PRETA (PANT BLACK), SEMI BRILHO	Lata 18L	R\$	8	R\$

48	TINTA LATEX, PREMIUM, BASE ÁGUA, FOSCO AVELUDADO, COR PRETA PVA-16,2 L	Lata 16,2L	R\$	5	R\$
49	TINTA LATEX, PREMIUM, MUNSE, FOSCA AVELUDADA PVA, MARRON CAFÉ 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
50	TINTA LATEX, PREMIUM, RESINA ACRILICA MARRON CAFÉ SEMI-BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
51	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA, LARANJA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
52	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICA SEMI BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
53	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICO SEMI BRILHO LATA DE 18 LTS	Lata 18L	R\$	1	R\$
54	TINTA LATEX, PREMIUM PVA FOSCO AVELUDADO VERDE MUSGO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
55	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, VERMELHO CARDIN. SMI BRILHO	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
56	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR GELO, SEMI BRILHO 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	8	R\$
57	TINTA LATEX, PREMIUM, RESINA PVA, FOSCO AVEL, NA COR GELO, NBR 15079 3,6	Lata 3,6L	R\$	5	R\$
58	TINTA LATEX, PREMIUM, SOLV AGUA, AMARELO CANARIO FOSCO AVELUDADO PVA 3,6L	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
59	TINTA LATEX, RESINA PVA, SOLV AGUA, VERMELHO CARDINALFOSCO AVELUDADO 3,2L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
68	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA AZUL CEU	Lata 3,2L	R\$	3	R\$

69	TINTA LATEX, BRANCO NEVE, FOSCA, ACRILICA STANTARD - 16l	Lata 16L	R\$	5	R\$
----	--	----------	-----	---	-----

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e Tv Educativas.
- 3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- 5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 5.7. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.7.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da

subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.7.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.7.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.9. No prazo de validade deste instrumento, o órgão não participará em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

- a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
- b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será permitida o remanejamento das quantidades.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a assinatura da Autorização de Fornecimento.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa

11.3. O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.3.1. A Autorização poderá ser assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.



11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (...) via(s), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 2025

Assinaturas

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Representante legal

Representante legal do fornecedor registrados

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
Rua Cenzo Sbrighi, n.º 378 – Água Branca - São Paulo/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025
PROCESSO Nº 1298/2024

Identificação da empresa proponente: _____
Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Contato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

OBJETO:

Registro de preço para aquisição de materias de pintura, conforme Termo de Referência nº 1230/2024.

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Estimada	Valor Anual Estimada
LOTE 1					
1	CABO PARA ROLO DE PINT, ACO GALV, 23 CM - C/GAIOLA REF.1311	Unidade	R\$	10	R\$
10	ESTOPA ALGODAO, 1ª QUALIDADE, LIMPEZA GERAL, COR BRANCA (PCT. 400 GRAMAS)	Pacote 40 grs	R\$	15	R\$
17	ROLO P/PINT. DE LA DE CARNEIRO, MED.23CM. C/ CABO REF. 1320	Unidade	R\$	8	R\$
18	ROLO P/PINTURA, ESPUMA, MED 15CM, ALT. DE 40MM, REF. 134	Unidade	R\$	10	R\$
19	ROLOS P/PINTURA, ESPUMA, MED 10CM, ALT. 15MM, SUP. ACO GALV. S/GAIOLA, S/ROSCA	Unidade	R\$	10	R\$
20	ROLOS P/PINTURA, LA CARNEIRO, 23CM X 10MM, SUPORTE GAIOLA, S/ROSCA REF.1325	Unidade	R\$	5	R\$

21	ROLOS P/PINTURA, LA DE CARNEIRO, MED 15CM, ALTURA 7CM. REF 1346	Unidade	R\$	10	R\$
63	TRINCHA DUPLA, 2 1/2", CERDAS PRETAS, REF 571	Unidade	R\$	5	R\$
64	TRINCHA SIMPLES, 1 1/2", CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
65	TRINCHA SIMPLES, 1/2", CERDAS PRETAS, CABO DE POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
66	TRINCHA SIMPLES, 2", CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/TINTA ESMALTE	Unidade	R\$	5	R\$
67	TRINCHA SIMPLES, 3" (75 MM), CERDAS PRETAS, CABO POLIPR. P/ESMALTE E OLEO	Unidade	R\$	10	R\$
LOTE 2					
2	CORANTE P/TINTA LATEX, COR OCRE, 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
3	CORANTE P/TINTA LATEX, COR VERDE, EMB. 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
4	CORANTE PARA ADICAO EM TINTA LATEX, COR MARROM, BISNAGA COM 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
5	CORANTE PARA TINTA LATEX A BASE DE AGUA (PVA OU ACRILICA), LARANJA	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
6	CORANTE PARA TINTA LATEX, AZUL, BISNAGA 50 ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$
7	CORANTE PARA TINTA P/ADICAO EM LATEX, PRETA, BISNAGA 50ML	Bisnaga 50ml	R\$	18	R\$
8	CORANTE TINTA LATEX, AMARELO, EMB.50ML	Bisnaga 50ml	R\$	65	R\$
9	CORANTE TINTA LATEX, VERMELHO, EMB.50ML	Bisnaga 50ml	R\$	30	R\$

LOTE 3					
11	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, COR CINZA, PARA MATERIAIS FERROSOS, 900ML	Lata 900ml	R\$	3	R\$
12	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, ZARCAO, COR LARANJA, GALAO 3,6 LITROS	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
25	TINTA AUTOMO, NITROCELULOSE, DUCO, CINZA ANO 89/05, LATA 900ML	Lata 900ml	R\$	3	R\$
61	TINTA, LACA, PRETA FOSCO /NEGRO MATE (OPEX) 900 ML.- AUTOMOTIVA	Lata 900ml	R\$	12	R\$
62	TINTA, VINILICA, PRETO FOSCO, DIVERSAS, LATA DE 900ML (CATALISAVEL)	Lata 900ml	R\$	12	R\$
60	TINTA VERNIZ ACRILICO INCOLOR A BASE DE AGUA	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
LOTE 4					
13	MASSA NIVELADORA, INTERNA EXTERNA (ACRILICA GALAO 3,6)	Lata 3,6L	R\$	4	R\$
14	MASSA NIVELADORA, MASSA CORRIDA, NBR 11702 (LATA 18 LTS.)	Lata 25 Kg	R\$	15	R\$
15	MASSA PLASTICA CATALIZAVEL LATA DE 500 GR.	Lata 500g	R\$	4	R\$
16	PO DE GESSO, BRANCA, ESTUQUE, ATOXICO, 100% MINERAL, SACO DE 1 KG	Pacote 1 Kg	R\$	30	R\$
22	SELADORA ACRILICA, USO PAREDE DE BLOCOS, GALAO 18L, REND MIN.75M2/ DEMAIO	Lata 18L	R\$	2	R\$
23	SELADORA P/MADEIRA, RESINA NITROCELULOSE, EMB. APROPRIADA GL.3,6	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
LOTE 5					

27	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, AMARELA, LATA 18L	Lata 18L	R\$	2	R\$
28	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, BRANCA, LATA 18L	Lata 18L	R\$	1	R\$
29	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RES.ACRIL, P/PAV. ASFALTO, CONCR, CINZA M, LATA 18L	Lata 18L	R\$	5	R\$
LOTE 6					
31	TINTA ESMALTE BRILHANTE, VERDE EXERCITO, BASE AGUA 3,6L	Lata 3,6L	R\$	6	R\$
32	TINTA ESMALTE BRILHANTE, BRANCO NEVE, P/CONST CIVIL-BASE DE AGUA 3,6	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE SOLVENTE, REND 50M², AMARELO CATERPILLAR	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
34	TINTA ESMALTE, ALTO BRILHO, BASE AGUA, INTERNO/EXTERNO, MAD.MET, VERMELHA	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
LOTE 7 – INDICAÇÃO DA MARCA SUVINIL					
24	TINTA ACRILICO PREMIUM, FOSCO COMPLETO, VERDE MARITACA 16LT	Lata 16L	R\$	3	R\$
26	TINTA CENOG. FOSCO ACRILICO, COR AZUL, GALAO 3,785 (ROSCO 5705)	Lata 3,785L	R\$	2	R\$
30	TINTA EPOXI, PREMIUM, BASE AGUA, BRANCA, SEMI BRILHO, NBR511702/92	Lata 3,6L	R\$	5	R\$
35	TINTA LATEX BASE ACRILICA AMARELO CANARIO (SEMIBRILHO)	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
36	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, SEMI BRILHO, EXT/INT, BRANCA	Lata 18L	R\$	8	R\$
37	TINTA LATEX PREMIUM, BASE PVA CAMURÇA 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	2	R\$

38	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, COR CAMURÇA SEMI BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	2	R\$
39	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, AMARELO TERRA, SEMI BRILHO	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
40	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR AZUL, SEMI-A. FRANÇA	Lata 3,6L	R\$	1	R\$
41	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR CERAMICA SEMI BRILHO 3,2	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
42	TINTA LATEX PREMIUM, SOLV AGUA, AZUL PROFUNDO, PVA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
43	TINTA LATEX PREMIUM, SOLV AGUA, COR AMARELO TERRA - PVA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
44	TINTA LATEX, ACRILICA FOSCA, BASE AGUA, COR CONCRETO 18L	Lata 18L	R\$	3	R\$
45	TINTA LATEX, BRANCA, BASE PVA, SOLV AGUA, BRILHO FOSCO AVELUDADO - LT 20L	Lata 20L	R\$	22	R\$
46	TINTA LATEX, MARFIM -SEMI BRILHO ACRILICA 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
47	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, AGUA, PRETA (PANT BLACK), SEMI BRILHO	Lata 18L	R\$	8	R\$
48	TINTA LATEX, PREMIUM, BASE ÁGUA, FOSCO AVELUDADO, COR PRETA PVA-16,2 L	Lata 16,2L	R\$	5	R\$
49	TINTA LATEX, PREMIUM, MUNSE, FOSCA AVELUDADA PVA, MARRON CAFÉ 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
50	TINTA LATEX, PREMIUM, RESINA ACRILICA MARRON CAFÉ SEMI-BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
51	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA, LARANJA 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$

52	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICA SEMI BRILHO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
53	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICO SEMI BRILHO LATA DE 18 LTS	Lata 18L	R\$	1	R\$
54	TINTA LATEX, PREMIUM PVA FOSCO AVELUDADO VERDE MUSGO 3,2 L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
55	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, VERMELHO CARDIN. SMI BRILHO	Lata 3,6L	R\$	2	R\$
56	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA, SOLV AGUA, COR GELO, SEMI BRILHO 3,6 L	Lata 3,6L	R\$	8	R\$
57	TINTA LATEX, PREMIUM, RESINA PVA, FOSCO AVEL, NA COR GELO, NBR 15079 3,6	Lata 3,6L	R\$	5	R\$
58	TINTA LATEX, PREMIUM, SOLV AGUA, AMARELO CANARIO FOSCO AVELUDADO PVA 3,6L	Lata 3,6L	R\$	3	R\$
59	TINTA LATEX, RESINA PVA, SOLV AGUA, VERMELHO CARDINALFOSCO AVELUDADO 3,2L	Lata 3,2L	R\$	1	R\$
68	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA AZUL CEU	Lata 3,2L	R\$	3	R\$
69	TINTA LATEX, BRANCO NEVE, FOSCA, ACRILICA STANTARD - 16l	Lata 16L	R\$	5	R\$

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação das Notas Fiscais.

VALIDADE DE PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo nº 1298/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no Art. 5º C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista do Art. 5º D, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017

Por expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO (em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, Processo nº 1298/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS

Rua Cenzo Sbrighi, nº 378 – Água Branca – São Paulo/SP
TEL. (11) 2182-3161 / 2182-3162 – E-MAIL: licitacao@tvcultura.com.br



- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE NÃO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO QUE EXTRAPOLEM O LIMITE DE ENQUADRAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, Processo nº 1298/2024, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IV.4

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, Processo nº 1298/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que são verídicas as respostas do questionário abaixo:

1. ORIENTAÇÕES SOBRE O FORMULÁRIO

- 1.1. Todos os itens, a seguir, devem ser preenchidos. Caso haja algum campo em branco, o formulário será recusado. O seu correto preenchimento é requisito obrigatório para a habilitação;
- 1.2. Nos campos onde é solicitada uma resposta por extenso, se a informação requerida não for aplicável ao fornecedor, a abreviação “N/A” poderá ser utilizada;
- 1.3. O responsável pelo preenchimento deste questionário deverá ler e assinar (assinatura física ou digital) o documento de auto declaração no qual afirma a veracidade das informações prestadas à Fundação Padre Anchieta e deverá comprovar que possui os respectivos poderes para assinar em nome da empresa;
- 1.4. Todas as páginas deste formulário deverão conter a rubrica do responsável pelo seu preenchimento;
- 1.5. O presente questionário é base fundamental para o “Indicador de Integridade do Fornecedor” o qual, juntamente com o “Indicador de Conformidade”, compõe o “Indicador de Compliance dos Fornecedores da Fundação Padre Anchieta”. O “Indicador de Integridade” em específico servirá de critério para incentivar, dentro dos limites do princípio da isonomia, os fornecedores melhores posicionados.
- 1.6. A Fundação Padre Anchieta poderá solicitar, inclusive por meio de verificações *in loco*, evidências que respaldem as respostas do questionário. Caso haja ausência ou insuficiência de evidências comprobatórias de determinada resposta, esta será invalidada o que provocará decréscimos na pontuação do Indicador, sem o prejuízo das demais penalidades legais ou administrativas cabíveis.

Rubrica: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1. DADOS CADASTRAIS BÁSICOS	2.2. PORTE
Razão Nome CNPJ ou Data de constituição	Receita bruta anual ☐ Até R\$ 60 mil e até 1 empregado (Microempreendedor individual - MEI) ☐ Até R\$ 360 mil (Microempresa) ☐ De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) ☐ De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) ☐ Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa) Nº de empregados ☐ Até 19 ☐ De 100 a 499 ☐ De 20 a 99 ☐ Acima de 500 Cobertura geográfica: ☐ Local ☐ Regional ☐ Nacional
2.3. RAMO DE ATIVIDADE	
Segmento Principais Atividades Secundárias	Rubrica:

3. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS FORMALIZADOS (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
3.1. Possui normas internas, tais como políticas e procedimentos, que tratam dos seguintes assuntos: Programa de Integridade * ☐ Sim ☐ Não Código de conduta ☐ Sim ☐ Não Prevenção e combate à fraude e corrupção. ☐ Sim ☐ Não Gestão de Riscos ☐ Sim ☐ Não Segurança da Informação ☐ Sim ☐ Não Due Diligence de Terceiros ☐ Sim ☐ Não Oferta e recebimento de brindes, present hospitalidades. ☐ Sim ☐ Não Patrocínios e doações ☐ Sim ☐ Não Controles Internos ☐ Sim ☐ Não Conflito de interesses ☐ Sim ☐ Não * compatível com o disposto no Decreto Federal 8.420/2015	3.2. No conjunto de normas internas, é estabelecido q fornecedor: Onde quer que atue, não participa de práticas ilícitas ☐ Sim ☐ Não Toma medidas para prevenir o envolvimento de seus parceiros comerciais em práticas ilícitas ☐ Sim ☐ Não 3.3. As normas internas são revisadas periodicamente e mantidas em conformidade com a legislação aplicável ☐ Sim ☐ Não
4. SUPORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)	
4.1. Possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de Compliance (integridade e conformidade) ☐ Sim ☐ Não 4.3. Este órgão ou área está subordinado à(o): ☐ Presidência ☐ Financeiro ☐ Jurídico ☐ N/A ☐ Outro (Preencha ao lado) _____	4.2. Quanto aos recursos humanos empregados a fim de assegurar a integridade e conformidade da empresa: Número de empregados dedicados parcialmente: _____ Número de empregados dedicados integralmente: _____ Rubrica: _____

5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO (Preenchimento deve ser adequado para uma melhor análise – Não é um item desclassificatório)			
5.1. Assinale abaixo os temas abordados em comunicações e treinamentos relacionados a Compliance realizados:		5.2. As normas internas do fornecedor, inclusive as indicadas na questão 3.1, são comunicadas regularmente a seus empregados e demais públicos pertinentes () Sim () Não	
	Comunicação	Treinamento	5.3. São mantidos registros das comunicações sobre Compliance realizadas pelo fornecedor, incluindo o público alvo e os materiais utilizados () Sim () Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	()	()	5.4. O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive as indicadas na questão 3.1, a seus empregados e demais públicos pertinentes () Sim () Não
Prevenção à lavagem de dinheiro	()	()	5.5. São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado () Sim () Não
Segurança da informação	()	()	5.6. O fornecedor dá conhecimento aos seus terceiros, envolvidos na prestação de serviços, produção ou fornecimento de materiais para a Fundação Padre Anchieta, das normas e procedimentos aplicáveis às suas atividades, inclusive aquelas emitidas pela Fundação Padre Anchieta () Sim () Não
Boas práticas de governança corporativa	()	()	
Rubrica: _____			

6. INTERAÇÃO COM PODER PÚBLICO	
6.1. Assinale as formas de relacionamento da Empresa com o poder público **: ☐ Não possui ☐ Participa de licitações ☐ Pleiteia obtenção de licenças, autorizações ou permissões ☐ Possui contato com agentes públicos em fiscalizações ☐ Há no quadro de empregados agentes ou ex-agentes públicos ☐ Outros: _____	6.2. Sobre a interação da Empresa com o poder público representando interesses da Fundação Padre Anchieta: ☐ Interage com frequência ☐ Interage eventualmente ☐ Não interage com o poder público representando interesses da Fundação Padre Anchieta
** É possível assinalar mais de uma opção	
6.3. Alguma ação, atividade ou pagamento feito pelo fornecedor, ou por algum terceiro em seu nome, nos últimos 5 anos ser considerada ou interpretada como corrupção ou pagamento de propina para um agente público	☐ Sim ☐ Não
6.4. Houve, em alguma das concorrências públicas nas quais o fornecedor participou, impugnação pelo tribunal de contas, C ou por outro órgão competente com base em indício de fraude, ajuste, cartel, combinação ou qualquer outra forma de vício ao caráter competitivo do procedimento licitatório	☐ Sim ☐ Não
6.5. O fornecedor detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas (PPEs):	☐ Sim ☐ Não
6.5.1. Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PEPs **: ☐ Empregados ☐ Diretoria executiva ☐ Conselheiros ☐ Acionistas ☐ Proprietários ☐ Outros _____	Consideram-se PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes, na linha direta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.
** É possível assinalar mais de uma opção	
Rubrica: _____	



7. MONITORAMENTO E CORREÇÕES											
7.1. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da integridade de seu ambiente corporativo	() Sim	() Não									
7.2. Dispõe de mecanismos e práticas para o monitoramento da conformidade com suas normas internas e a legislação aplicável	() Sim	() Não									
7.3. Possui canal de denúncias e consultas com previsão de anonimato para o denunciante e garantias contra retaliação	() Sim	() Não									
7.4. Foram apurados, nos últimos 5 anos, casos de violação das regras do programa de integridade, de normas correlatas equivalentes	() Sim	() Não									
7.5. No que concerne a investigações, processos ou punições por parte de autoridade competente, devido a suspeitas de cometimento de atos de improbidade, fraude, corrupção ou quaisquer outros ilícitos, no exercício de suas funções na empresa, estiveram envolvidos em um destes eventos nos últimos 5 (cinco) anos **: <table border="0"><tr><td>() O fornecedor</td><td>() Uma de suas subsidiárias de grande relevância</td><td rowspan="4">Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.</td></tr><tr><td>() Diretores executivos</td><td>() Conselheiros de administração ou fiscal</td></tr><tr><td>() Média ou alta gerência</td><td>() Empregados</td></tr><tr><td>() Acionistas relevantes</td><td>() Não houve envolvidos em situações desta natureza.</td></tr></table>			() O fornecedor	() Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.	() Diretores executivos	() Conselheiros de administração ou fiscal	() Média ou alta gerência	() Empregados	() Acionistas relevantes	() Não houve envolvidos em situações desta natureza.
() O fornecedor	() Uma de suas subsidiárias de grande relevância	Utilize o anexo “Detalhamento de investigações, processos, punições e avaliações”, para descrever o fato ocorrido, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas pela empresa.									
() Diretores executivos	() Conselheiros de administração ou fiscal										
() Média ou alta gerência	() Empregados										
() Acionistas relevantes	() Não houve envolvidos em situações desta natureza.										
<i>** É possível assinalar mais de uma opção</i>											
Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.											
Assinatura responsável legal: _____											

ANEXO IV.5

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA
AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR
LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO
EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, Processo nº
1298/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da
Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do
Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

**(Nome/assinatura do
representante legal)**

ANEXO IV.6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, NÃO EMPREGA MENOR E QAUDRO DE EMPREGADOS

Eu, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, Processo nº 1298/2024, DECLARA que:

- a) nos termos do Art. 63º, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) para fins do disposto no inciso VI do Art. 68º da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e previsão contida 8.no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- c) sob as penas da lei, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, no quadro de servidores da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do Art. 299º do Código Penal.

Local e Data

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO IV.7

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE / DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).
5. (Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, interessado em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE//DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)



ANEXO V

MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

ANEXO V.1

MODELO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo nº 1298/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materias de pintura, conforme Termo de Referência nº 1230/2024.

Prezados Senhores,

A _____ [inserir nome da licitante], _____ [inserir qualificação completa], por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____ [inserir nome], apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativos ao Edital:

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta
N...	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara e objetiva o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)



ANEXO V.2

MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025

Processo nº 1298/2024

OBJETO:

Registro de preço para aquisição de materias de pintura, conforme Termo de Referência nº 1230/2024.

Prezados Senhores,

A *[inserir nome da licitante]*, *[inserir qualificação completa]*, por meio de seu representante legal, Sr.(a) *[inserir nome]*, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, supramencionado, que faz nos seguintes termos:

Nos termos do disposto no item 13.1 do Edital e Art. 164º da Lei Federal nº 14.133/2021, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a referida Lei previu que “*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*” tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos do Art.37 da Constituição Federal de 1998, bem como no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

No caso em análise, o Edital Impugnado *[escrever de forma clara e objetiva os fatos que motivaram o pedido de impugnação]*,

[citar trecho do Edital]

A exigência *[mencionar o solicitado para adequação]* do objeto, decorre da (o) *[informar fomentação legal que caiba para o referido pedido de impugnação ao Edital]*.

Em fase ao exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, resultando-se à retificação da descrição do item(s) citado(s) acima.

Por fim, requer-se que seja determinada nova publicação do Edital, ora impugnado, por força do item 13.5 do referido documento.

(Local e Data)

Representante Legal (com carimbo da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE APURAÇÃO DE INDICES (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, declaro para os
devidos fins legais que a empresa apurou os seguintes indices em 31/12/2022 e 31/12/2023.

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

Índice de Liquidez Geral

$$(\text{ILG}) = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

Índice de Solvência Geral

$$(\text{ISG}) = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{\quad}{\quad} = \quad$$

São Paulo, ____ de ____ de ____

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Termo de Referência 1230/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1230/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA. RADIO TV.EDUC.	CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO	13/02/2025 12:11 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Materiais para Pintura

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais para Pintura através do Procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA e aplicação do SISTEMA de REGISTRO DE PREÇO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTDE
1	Cabo para rolo de pintura de 23cm em aço galvanizado. Componente: aço Galvanizado; Cabo/Terminais: Azul e eixo arame aço; Diâmetro do Arame: 5,7 mm; Tamanho: 23 cm.	Unidade	40
2	Corante a base de água para tintas decorativas, cor OCRE, 50ml. Color index: Pigment Yellow 42 / 77492. Recomendado	Bisnaga 50ml	72
3	Corante a base de água para tintas decorativas, cor VERDE, 50ml. Color index: Pigment Green 7 / 74260. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 63-70 KU. pH (Metodologia 0379): 8.5-9.5. Densidade (Metodologia 0351): 1.040 – 1.090 g /cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	72
4	Corante a base de água para tintas decorativas, cor MARROM, 50ml. Color index: Pigment Yellow 42 / 77492. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 80 - 87 KU. pH (Metodologia 0379): 8.0 – 9.0. Densidade (Metodologia 0351): 1.55 – 1.75 g /cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	120
5	Corante a base de água para tintas decorativas, cor LARANJA, 50ml. Color index: Pigment Orange 5 / 12075. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química:	Bisnaga 50ml	120

	Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 63-70 KU. pH (Metodologia 0379): 8.5-9.5. Densidade (Metodologia 0351): 1.040 – 1.090 g/cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.		
6	Corante a base de água para tintas decorativas, cor AZUL, 50ml. Color index: Pigment Blue 15:1 / 74160. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 63-70 KU. pH (Metodologia 0379): 8.5-9.5. Densidade (Metodologia 0351): 1.05 – 1.10 g/cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	120
7	Corante a base de água para tintas decorativas, cor PRETA, 50ml. Color index: Pigment Black 7 / 77266. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 63-70 KU. pH (Metodologia 0379): 8.5-9.5. Densidade (Metodologia 0351): 1.10 – 1.15 g/cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	72
8	Corante a base de água para tintas decorativas, cor AMARELO, 50ml. Color index: Pigment Yellow 74 / 11741. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 65 – 75 KU. pH (Metodologia 0379): 8.5-9.5. Densidade (Metodologia 0351): 1.020 – 1.070 g/cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	260
9	Corante a base de água para tintas decorativas, cor VERMELHO, 50ml. Color index: Pigment Red 112 / 12370. Recomendado para mistura em tintas decorativas à base de água, brancas ou coloridas. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Composição: Pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tensoativos etoxilados e álcoois. Natureza química: Preparação pigmentaria aquosa a base de óxido de ferro. Viscosidade (metodologia 0630): 60 – 70 KU. pH (Metodologia 0379): 8.0 – 9.0. Densidade (Metodologia 0351): 1.030 – 1.080 g/cm3. Poder tintorial (metodologia 06238): 95-105%.	Bisnaga 50ml	120
10	Estopa para Limpeza de algodão Cru (estopa), 400g; de 1ª Qualidade; Limpeza; Na Cor Branca;	Pacote 40 grs	60
11	Primer universal para preparação de superfícies metálicas. Cor cinza. Lata 900mL. Primer Cinza: Indicado para corrigir imperfeições de funilarias já preparadas, para completar o aparelhamento das superfícies que requeiram acabamento de primeira qualidade. Densidade a 25°C: 1,27 - 1,33. Sólidos: 50 - 60%. Rendimento: 10 m²/L. Secagem: toque até 5 minutos, manuseio até 10 minutos, lixamento (madeira) após 2 horas, lateria de até 2 horas, estufa 60°C até 30 minutos. Composição: Resinas alquídicas, cargas minerais, nitrocelulose, pigmentos inorgânicos, solventes orgânicos.		12
12	Fundo Anticorrosivo, Zarcão, cor laranja fosco. Lata 3,6L. Produto de fácil aplicação, boa aderência, bom alastramento e ótima homogeneidade que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação. Sua fórmula proporciona uma ação inibidora contra a corrosão, permitindo uma maior proteção da superfície. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.1.1.2 (Fundo anticorrosivo): Proteger as superfícies de metais ferrosos contra corrosão. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 452 - 456 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 452 - 456 g/L. Sólidos/Peso - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 64 - 68 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 39 - 43 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,32 - 1,36 g/cm³. Rendimento de 30m² para galão de 3,6L. Secagem: 4 horas ao toque, 12 horas entre demãos e 24 horas ao final. Acabamento fosco. Composição	1	4

	Resina à base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos, secantes organometálicos e pigmentos anticorrosivos isentos de metais pesados. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 48 meses.		
13	Massa niveladora acrílica, interior/exterior, cor branco. Lata 3,6l/ 5,5Kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Cor branca. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.7.1 (Massa niveladora interior/exterior), função de Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Europeia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 1,2 - 1,6 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 1,2 - 1,6 g/L. Sólidos /Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 26 - 30 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 42 - 46 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,56 - 1,60 g/cm³. pH - ASTM E70 - Standard Test Method for pH of Aqueous Solutions with the Glass Electrode, o produto deverá atender a 8,5 - 10,0. O produto deverá ter o rendimento de até 8-12². Secagem: ao toque 1 hora, entre mãos 3 horas e final 4 horas. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	16
14	Massa corrida. Lata 25Kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Cor branca. Referências normativas: Este deve atender a norma NBR 11702:2019 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas): tipo 4.7.2 (Massa niveladora interior), função Nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies de alvenaria em geral, porém indicada somente para ambientes internos. Atender às especificações da ABNT NBR 15348. Resistência à abrasão de massa niveladora de acordo com a ABNT NBR 15312, o material deverá ter perda máxima de 6 - 8 g. Absorção de água de massa niveladora de acordo com a ABNT NBR 15303, o material deverá ter absorção máxima de 8 - 10 %. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o material deverá ter concentração de 1 - 3 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o material deverá ter 66 - 69 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o material deverá ter 43 - 47 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o material deverá ter 1,69 - 1,73 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o material deverá ter 8,5 - 10,0. Composição Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1) e 2-octil-2H-isotiazole-3-ona. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 25 Kg	60
15	Massa Plástica c/ catalizador, lata de 500g. Composição básica: Adesivo Plástico: Cargas minerais, pigmentos, aditivos e resina poliéster modificada. Catalisador: Peróxido de MEK.		16
16	PO DE GESSO, NA COR BRANCA, TIPO ESTUQUE, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, PRODUTO ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA. Saco de 1Kg. Vencimento de 6 meses a partir da data de validade.	Pacote 1 KG	120
17	Rolo para Pintura; de Lã de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Sem Suporte; Sem Cabo;	Unidade	32
18	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 15cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	Unidade	40

19	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 10cm; Com Altura de 10mm a 15mm; Com Suporte, Sem Gaiola e Sem Rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	Unidade	40
20	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 23 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Com suporte gaiola s/ rosca	Unidade	20
21	Rolo para Pintura; de La de Carneiro Extralonga e Densa; Med. 15 Cm de Largura; Com Altura de 25 Mm; P/pinturas C/tinta Latex, Acrílico, Pva, Oleo, Esmalte; Paredes Rugosas Ou Texturizadas; Com suporte gaiola s/ rosca	Unidade	40
22	Selador Acrílico, a base de água, para uso interno/externo, cor branca. Lata 18L. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies. Seu alto poder de enchimento melhora o rendimento das tintas de acabamento. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.1.2.5 (selador para alvenaria interior/exterior), função: selar e uniformizar a absorção de superfícies de alvenaria em geral a serem emassadas ou pintadas. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 7 - 11 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 7 - 11 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 25 - 29 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 24 - 28 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,00 - 1,04 g/cm³. pH - ASTM E70 - Standard Test Method for pH of Aqueous Solutions with the Glass Electrode, o produto deverá atender a 8,0 - 10, 0. Embalagem/ rendimento (m²/demão) para embalagem de 18L: até 120m². Secagem para 1 demão: ao toque 2 horas, final 6 horas. Composição Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 18 L	8
23	Seladora para madeira. Lata 3,6L. Incolor. Indicada para superfícies internas não molháveis de madeira, onde se deseja finíssimo acabamento após a aplicação dos vernizes. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.1.1.6 (Seladora para madeira), função: Selar e uniformizar superfícies novas de madeira, em ambientes internos. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 697 - 701 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 697 - 701 g/L. Sólidos/Peso - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 26 - 30 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 18 - 22 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 0,94 - 0,98 g/cm³. Acabamento encerado. Embalagem/ rendimento (m²/demão) para 3,6L: até 40m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 20 minutos, entre demãos 1 hora, final 2 horas. Composição: À base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Não contém metais pesados. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 48 meses.	Lata 3,6L	8
24	Tinta acrílica premium, fosco completo, cor VERDE MARITACA, lata 16L. Pantone: 360 C. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 100,172,91. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparadas. Este deverá atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deverá atender a 3 - 20 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 41 - 56 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 29 - 41%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,185 - 1,410 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,5. Acabamento: Fosco. Rendimento acabado: até 110 m². Secagem: Ao toque 2 horas. entre demãos: 4 horas.	Lata 16L	12

	final: 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, diuron, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
25	Tinta automotiva esmalte industrial, cor cinza fosco. Lata 900 mL. Tinta à base de resinas alquídicas de elevada resistência, excelente acabamento e secagem rápida. Indicado para pintura geral ou parcial de veículos automotivos, implementos agrícolas, máquinas industriais, madeiras e peças metálicas em geral. Densidade a 25°C: 0,98 ± 0,03 g/cm³. Sólidos por Volume: 28% ± 2%. Rendimento de 40m²/demão. Secagem: toque 30 minutos, manuseio 4 horas, total 24 horas. Composição Química: Resinas alquídicas, hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, pigmentos orgânicos e inorgânicos e aditivos. Deve ser mantido à temperatura ambiente (25°C) ou menor para que não ocorram alterações em suas características iniciais. Prazo de validade (embalagem fechada e sem uso) 24 meses.	Lata 900ml	12
26	Tinta acrílico fosco, cor AZUL, para Chroma Key Azul Digicomp Rosco 3615705, galão 3,785L. Indicado para pintura de fundos chroma key para utilização em cinema, vídeos e da utilização digital. Acabamento: Matte. Solvente: Água. Veículo tipo: Vinil acrílico. Espessura: 2 mil. Film seco. Voc conteúdo: Max 50g / L. Cobertura: Aproximadamente 300 pés quadrados por galão. Validade: Mínimo de 24 meses.	Lata 3,785L	8
27	Tinta de demarcação viária, resina acrílica, cor amarela. Lata 18L. Tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Rendimento para camada de 0,4mm: 45 a 50m² por lata/demão. Acabamento Fosco. Brilho: máximo 20 UB. Secagem: ao toque "10 a 15 minutos", manuseio "45 a 60 minutos", total "24 horas". Composição: Resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses. Deve ser mantido à temperatura ambiente (25°C) ou menor para que não ocorra alterações em suas características iniciais.	Lata 18L	8
28	Tinta de demarcação viária, resina acrílica, cor branca. Lata 18L. Tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Rendimento para camada de 0,4mm: 45 a 50m² por lata/demão. Acabamento Fosco. Brilho: máximo 20 UB. Secagem: ao toque "10 a 15 minutos", manuseio "45 a 60 minutos", total "24 horas". Composição: Resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses. Deve ser mantido à temperatura ambiente (25°C) ou menor para que não ocorra alterações em suas características iniciais.	Lata 18L	4
29	Tinta de demarcação viária, resina acrílica, cor cinza claro N6,5. Lata 18L. Tinta à base resina acrílica com diluição em solvente e excelente resistência à abrasão e às intempéries climáticas. Atende às normas DNIT 3,16, ABNT NBR 11862:2020 e ABNT NBR 8169:2009 Versão Corrigida:2011. Rendimento para camada de 0,4mm: 45 a 50m² por lata/demão. Acabamento Fosco. Brilho: máximo 20 UB. Secagem: ao toque "10 a 15 minutos", manuseio "45 a 60 minutos", total "24 horas". Composição: Resina acrílica, pigmentos inorgânicos, cargas minerais, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos. Prazo de validade (embalagem fechada e sem uso): 24 meses. Deve ser mantido à temperatura ambiente (25°C) ou menor para que não ocorra alterações em suas características iniciais.	Lata 18L	20
	Tinta epóxi, Premium, base água, COR BRANCA, semibrilho, NBRS11702/92 galão 3,6L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 0500-N. Código RGB: 250,249,247. Indicação: Indicado para embelezar e proteger superfícies internas e externas de azulejo, pastilhas, vidros, madeiras e metais em banheiros, cozinhas, lavanderias e outras. O produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e PVC, proporcionando acabamento acetinado para proteção contra corrosão em metais ferrosos, é necessário o uso de fundo anticorrosivo. Para aderência em metais não ferrosos, não é necessário o uso de fundo para aderência. Para utilização em alvenaria, somente quando indicado pelo fabricante. Porém, não é necessário o uso de fundo para aderência para aplicação sobre metais não ferroso. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315 (Para as cores com coordenada L* ≥ 70): o produto deve atender a ≥40 %. Brilho de acordo com a ABNT NBR 15299: o produto deve atender a 20 UB a 40 UB a 60°. Chumbo de acordo com a ABNT NBR 16407 e legislação vigente: o produto deve ser isento de metais pesados. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388:		

30	o produto deve atender a 55 - 70 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ter resistência. Aderência de acordo com a ABNT NBR 11003: o produto deve atender ao descolamento máximo GR1. Composição: Água, resina acrílica modificada com funcionalidade epóxi, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbiocidas não metálicos, bronopol, ácido isobutírico, 2-octil-2H-isotiazole-3-ona, Alkyl aryl polyethylene glycol benzyl ether, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1), [3-(2,3-epoxipropoxi) propil]trimetoxissilano. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 29 - 37 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto): o produto deve atender a 1,00 - 1,29 g/cm3. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 – 10. Embalagem / Rendimento: galão 3,6 L até 70 m2/demão. Secagem: Ao toque 30 min, entre demãos: 3 horas, final: 7 dias. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	20
31	Tinta Esmalte para Metal e Madeira, cor VERDE EXERCITO a Base de Água Brilhante Seca Rápido Indicado para aplicação em superfícies externas e internas de madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio e PVC. É um produto à base de água que proporciona baixo odor, não amarela e oferece ótima resistência às intempéries, além de possuir secagem rápida em 30 minutos e proporcionar excelente acabamento. A tinta não precisa de agarrás para diluição e as ferramentas utilizadas podem ser lavadas apenas com água. Disponíveis nos acabamentos Acetinado e Brilhante. Possui rendimento aproximado de 8 a 10m (800ml) e 40 a 50m (3,2lts) por demão, sendo necessário a aplicação de 2 a 3 demãos para garantir durabilidade e resistência.	Lata 3,6L	24
32	Tinta Esmalte premium acetinado. Cor: BRANCO NEVE a Base de Água. Brilhante Seca Rápido Indicado para aplicação em superfícies de metais ferrosos, não ferrosos, madeira e PVC. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 29 - 37 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto): o produto deve atender a 1,00 - 1,29 g/cm3. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 – 10. Embalagem / Rendimento: galão 3,6 L até 70 m2/demão. Secagem: Ao toque 30 min, entre demãos: 3 horas, final: 7 dias. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	8
33	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, cor amarelo caterpillar, lata 3,6L. Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais. VOC 355 – 480g/L. Tempo entre demãos (2 a 3 demãos): Ao toque 30 minutos, Entre demãos – 12 horas, Final - Até 72 horas. Rendimento: Galão 3,6 Litros – 50m² a 60m². Qualidade: Este produto deverá estar classificado conforme norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 11702:2019 . Tipo 4.2.1.1 – Esmalte Sintético Brilhante/Acetinado/Fosco, Tipo 4.2.1.6 - Alumínio e conforme NBR 15.494:2010. Validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	4
34	Tinta esmalte sintético p/ madeira/metálicos de alto brilho, a base de solvente, cor vermelha, lata 3,6L. Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos, aditivos e cargas minerais. VOC 355 – 480g/L. Tempo entre demãos (2 a 3 demãos): Ao toque 30 minutos, Entre demãos – 12 horas, Final - Até 72 horas. Rendimento: Galão 3,6 Litros – 50m² a 60m². Qualidade: Este produto deverá estar classificado conforme norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) 11702:2019 . Tipo 4.2.1.1 – Esmalte Sintético Brilhante/Acetinado/Fosco, Tipo 4.2.1.6 - Alumínio e conforme NBR 15.494:2010. Validade (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	4
	Tinta látex Premium, semibrilho, cor AMARELO CANÁRIO, galão 3,6L. Pantone: 1205 C. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 250,221,142. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 -		

35	52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	12
36	Tinta latex acrílica, semibrilho, cor branca Lata 18L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 1102-Y22R. Código RGB: 230,234,225. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. Sólidos /Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 47 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 24 - 30 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,08 - 1,30 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,0. Acabamento semibrilho. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para 18L: até 320m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 18L	32
37	Tinta latex, base de PVA, brilho fosco, cor camurça, Lata 3,6L. Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (tinta premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. O desempenho deverá atender à ABNT NBR 15079:2011: Poder de Cobertura de tinta úmida (Método NBR 14943) Mínimo 90% R/C; Poder de Cobertura de tinta seca (Método NBR 14942) deverá atender no mínimo 7 m²/litros; Resistência a abrasão com pasta abrasiva (Método NBR 14940) Mínimo 100 ciclos. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 7 - 30 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 7 - 50 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,5. Acabamento fosco aveludado. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para galão de 20L: até 422m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	8
	Tinta látex Premium, acrílica, base água, COR CAMURÇA semibrilho 3,2 L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 2712-Y31R. Código RGB: 204,185,151. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função:		

38	Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	8
39	Tinta latex premium acrílica, semibrilho, cor AMARELO TERRA, galão 3,2L. Pantone: Não encontrado. Código NCS: Não encontrado. Código RGB: 192,146,89. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
40	Tinta Latex premium acrílica, semibrilho, cor AZUL FRANÇA, galão 3,6L. Pantone: 647 C. Código NCS: Não encontrado. Código RGB: 29,99,145. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	4
	Tinta látex Premium, acrílica, solv água, COR CERAMICA semibrilho 3,2 L. Pantone: 0000. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 149,86,72. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o		

41	acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
42	Tinta látex Premium, PVA solv. água, COR AZUL PROFUNDO 3,2 L. Pantone: 7469C. Código NCS: 4249-R99B. Código RGB: 0,93,132. Indicação: Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ser resistente. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto): o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Embalagem /Rendimento acabado: até 24 m². Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
43	Tinta látex Premium, acrílica, base água, COR CAMURÇA semibrilho 3,2 L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 2712-Y31R. Código RGB: 204,185,151. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
44	Tinta Acrílica Fosca, cor CONCRETO Embalagem: 18 litros (Lata) Rendimento: Até 380 m² por demão (dependendo da superfície) Diluição: Água: até 20% para superfícies novas ou de alvenaria; até 10% para repintura Acabamento: Fosco Secagem ao Toque: 2 horas Secagem entre Demãos: 4 horas Secagem Final: 12 horas Quantidade de Demãos: 2 a 3 demãos, conforme a necessidade Uso: Ambientes internos e externos Aplicação: Pode ser aplicada com rolo de lã, pincel ou pistola Características: Cobertura: Ótima cobertura, com capacidade de esconder pequenas imperfeições da superfície. Durabilidade: Boa	Lata 18L	12

	resistência em áreas internas e externas. Fácil Aplicação: A fórmula é de fácil espalhamento e garante maior rendimento. Indicação de Uso: Indicada para superfícies de alvenaria, gesso, drywall e reboco, sendo uma excelente opção para repintura ou primeira pintura.		
45	Tinta latex, base de PVA, brilho fosco, cor branca. Lata 20L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 1102-Y22R. Código RGB: 230,234,225. Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (tinta premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. O desempenho deverá atender à ABNT NBR 15079:2011: Poder de Cobertura de tinta úmida (Método NBR 14943) Mínimo 90% R/C; Poder de Cobertura de tinta seca (Método NBR 14942) deverá atender no mínimo 7 m²/litros; Resistência a abrasão com pasta abrasiva (Método NBR 14940) Mínimo 100 ciclos. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 7 - 30 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 7 - 50 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,5. Acabamento fosco aveludado. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para galão de 20L: até 422m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 20L	88
46	Tinta latex acrílica, semi brilho, cor marfim, Lata 3,6L. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. Sólidos /Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 47 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 24 - 30 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,08 - 1,30 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,0. Acabamento semibrilho. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para 18L: até 320m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	8
47	Tinta latex acrílica, semi brilho, cor preto (pant black) Lata 18L. Pantone: 426 C. Código NCS: 8702-R88B. Código RGB: 40,41,43. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. Sólidos /Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 47 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 24 - 30 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá	Lata 18L	32

	atender a 1,08 - 1,30 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,0. Acabamento semibrilho. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para 18L: até 320m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
48	Tinta látex Premium, base água, PVA fosco aveludado, COR PRETA 16,2 L. Pantone: 426C. Código NCS: 8702-R88B. Código RGB: 40,41,43. Indicação: Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ser resistente. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado /denso será o produto): o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Embalagem/Rendimento acabado: até 24 m². Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 16,2L	20
49	Tinta látex Premium, munse, fosca aveludada PVA, COR MARROM CAFÉ TORRADO 3,2 L. Pantone: Não encontrado. Código NCS: 7907-Y93R. Código RGB: 69,51,48. Indicação: Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ser resistente. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto): o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g /cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Embalagem/Rendimento acabado: até 24 m². Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
50	Tinta látex premium, semibrilho, cor MARROM CAFÉ TORRADO, galão. 3,2L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 7907-Y93R. Código RGB: 69,51,48. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 -	Lata 3,2L	4

	1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
51	Tinta látex Premium, semibrilho, acrílica, COR LARANJA 3,2 L. Pantone: Não encontrado. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 199, 95, 55. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
52	Tinta látex, COR VERDE MUSGO, acrílica, semibrilho 3,2 L. Pantone: Não encontrado. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 121,135,104. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
53	Tinta latex acrílico, semi brilho, cor (verde-musgo) cód. RM007. Lata 18L. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.5.1 (premium), função: Pintar superfícies de alvenaria em geral, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 0,2 - 6,4 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 35 - 47 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 24 - 30 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,08 - 1,30 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deverá atender a 8,0 - 11,0.	Lata 18L	4

	Acabamento semibrilho. Embalagem/ Rendimento (m²/demão) para 18L: até 320m². Secagem para 2 a 3 demãos: ao toque 2 horas, entre demãos 4 horas, final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
54	Tinta látex Premium, PVA fosco aveludado, COR VERDE MUSGO 3,2 L. Pantone: Não encontrado. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 121,135,104. Indicação: Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ser resistente. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca): o produto deve atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado /denso será o produto): o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Embalagem/Rendimento acabado: até 24 m². Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,2L	4
55	Tinta látex premium acrílica, semibrilho, cor VERMELHO CARDINAL, galão. 3,6L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 2358-Y90R. Código RGB: 185,84,79. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho. Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	8
56	Tinta látex premium acrílica, semibrilho, cor GELO, galão. 3,6L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 1102-Y22R. Código RGB: 230,234,225. Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e superfícies internas não molháveis de massa corrida e gesso. Este produto deve atender a norma NBR 11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 15 - 19 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 32 - 52%. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 24 - 34%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,10 - 1,40 gr/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,0. Acabamento: Semibrilho.	Lata 3,6L	32

	Rendimento acabado: até 22m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazol-3-ona e 2-metil-2H-isotiazol-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
57	Tinta látex premium, fosco, cor GELO, galão. 3,6L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 1102-Y22R. Código RGB: 230,234,225. Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas. Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 20 - 38%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g /cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Acabamento: Fosco. Rendimento acabado: até 26 m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	20
58	Tinta látex premium, fosco, cor AMARELO CANÁRIO, galão. 3,6L. Pantone: 1205 C. Código NCS: não encontrado. Código RGB: 250,221,142. Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas. Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388, o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deve atender a 20 - 38%. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g/cm³. pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro, o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Acabamento: Fosco. Rendimento acabado: até 26 m². Secagem: Secagem: Ao toque 2 horas, Entre demãos 4 horas, Final 12 horas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	12
59	Tinta látex, resina PVA, solv. em água, COR VERMELHO CARDINAL, fosco aveludado 3,2 L. Pantone: não encontrado. Código NCS: 2358-Y90R. Código RGB: 185,84,79. Indicação: Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. O produto deve atender a norma NBR11702:2021 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Função: Pintar superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, proporcionando o acabamento indicado pelo fabricante. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: o produto deve atender a 8 a 15 g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987: o produto deve ser resistente. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, mistura de: 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): o produto deve atender a 35 - 55 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a	Lata 3,2L	4

	camada seca): o produto deve atender a 20 - 38 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto): o produto deve atender a 1,20 - 1,40 g/cm ³ . pH - ASTM E70 - Método de teste padrão para pH de soluções aquosas com o eletrodo de vidro: o produto deve atender a 8,0 - 11,5. Embalagem/Rendimento acabado: até 24 m ² . Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.		
60	Verniz Acrílico, a base de água, incolor. Lata 3,6L. Indicado para a aplicação em superfícies internas e externas de tijolo ou concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas. Incolor. Acabamento: brilhante. Este produto deverá atender à ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.3.2.2 (Verniz): Envernizar e proteger a alvenaria, proporcionando acabamento indicado pelo fabricante. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Européia DIN EN 11890-1), o produto deverá atender a 6 - 10 g/L. VOC - Compostos Orgânicos Voláteis - (Valor obtido através da Norma Internacional ASTM D 3960-05), o produto deverá atender a 6 - 10 g/L. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005), o produto deverá atender a 25 - 29 %. Sólidos/Volume - (parte que permanece no filme seco, quanto maior o valor, maior será a camada seca), o produto deverá atender a 25 - 27 %. Densidade - (peso específico, quanto maior o valor mais pesado/denso será o produto), o produto deverá atender a 1,00 - 1,04 g/cm ³ . pH - ASTM E70 - Standard Test Method for pH of Aqueous Solutions with the Glass Electrode, o produto deverá atender a 8,5 - 9,5. Rendimento: até 50 m ² . Secagem: 2 horas ao toque, 4 horas entre demãos e 12 horas ao final. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, glicóis e tensoativos etoxilados. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 36 meses.	Lata 3,6L	12
61	Tinta laca automotiva, cor preto fosco. Lata 900mL. indicado para aplicação em substratos galvanizados, de alumínio, zincadas, vidros e aços. Densidade a 25°C (g/cm ³): 0,90 - 0,96 (Componente A). Densidade a 25°C (g/cm ³): 0,85 - 0,90 (Componente B). Sólidos/Volume: 7,5% - 8,5%. Rendimento: Até 45 m ² por demão. Secagem: Toque: 5 minutos, Manuseio: 10 minutos, Final:12 horas. Composição tinta: A base de resinas polivinilbutiral, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos aromáticos e alcoóis. Composição Catalisador: Ácidos e solventes. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.	Lata 900ml	48
62	Tinta vinilica automotiva com endurecedor, cor preto fosco. Lata 900mL. indicado para aplicação em substratos galvanizados, de alumínio, zincadas, vidros e aços. Densidade a 25°C (g/cm ³): 0,90 - 0,96 (Componente A). Densidade a 25°C (g/cm ³): 0,85 - 0,90 (Componente B). Sólidos/Volume: 7,5% - 8,5%. Rendimento: Até 45 m ² por demão. Secagem: Toque: 5 minutos, Manuseio: 10 minutos, Final:12 horas. Composição tinta: A base de resinas polivinilbutiral, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos aromáticos e alcoóis. Composição Catalisador: Ácidos e solventes. Prazo de Validade - (embalagem fechada e sem uso): 24 meses.	Lata 900ml	48
63	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2.1/2 Polegadas (63mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 230mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	Unidade	20
64	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 1/2" Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	Unidade	20
65	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1/2" Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	Unidade	20
66	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	Unidade	20
67	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3" Pol; Cerda Na Cor Preta; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	Unidade	40
68	TINTA SUVINIL LINHA TOQUE DE LUZ COR CÉU AZUL - ACABAMENTO SEMIBRILHO 3,2L	Lata 3,2L	12

	CÓDIGO COR: B661		
69	Tinta Acrílica Standard Acabamento Fosco , Cor: BRANCO NEVE , Lata 16L Rende E Cobre Muito, Interior E Exterior 20l Suvinil Sem cheiro em até 3 horas após a aplicação, baixo respingamento (menos sujeira) e lavável, alta cobertura e ótima consistência.	Lata 16L	20

1.2 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste TR.

1.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (Doze) meses contados publicação no Diário Oficial do Estado.

1.6. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1.8 Os valores de referencia estarão indicados na Minuta do Edital.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais para Pintura.

2.2 Aquisição se faz necessária para fins de reposição de Estoque de Materiais de Pintura e justifica-se visando o fornecimento de materiais adequados e necessários em realizar as manutenções e reparos dos espaços da FPA e dos cenários dos programas, afim de manter as instalações adequadas, seguras e conservadas. Além disso é importante ressaltar que os objetos são itens imprescindíveis sendo essencial o seu fornecimento pela FPA afim de proporcionar um trabalho adequado, seguro e eficiente.

2.3 Os espaços e cenários da FPA passam por constantes manutenções, reparos e adaptações nas estruturas físicas e para manter as instalações adequadas, com um ambiente seguro e conservado necessitam de materiais adequados que atendam as necessidades

2.4 É imprescindível que as Tintas estejam de acordo com as especificações discriminadas na tabela do item 1 do TR principalmente atendam a indicação da marca SUVINIL.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e acessibilidade.

4.2. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

- **Indicação de marcas ou modelos**

4.3 Na contratação das Tintas constantes no LOTE 7 do item 8 deste TR será admitido a indicação da marca SUVINIL.

4.3.1 A indicação das marcas Suvnil e Rosco como padrão para os cenários existentes está fundamentada no Art. 41, Inciso I (a) , da Lei nº 14.133 de 2021 , que dispõe sobre a necessidade de padronização do objeto. Este dispositivo legal assegura que em situações onde a uniformidade é essencial para continuidade do projeto ou serviço a escolha de uma marca específica pode ser justificada para a garantir a integridade do resultado final.

4.3.2 A área de Pintura Cenográfica da FPA ao longo de vários anos tem utilizados as tintas indicadas nos projetos cenográficos dos programas e transmissões da grade da TV Cultura, pois as mesmas sempre destacaram-se por seu alto desempenho, facilidade de aplicação, rápida secagem, baixo odor, baixo nível de respingamento, alta cobertura e excelente rendimento, características que resultam em uma significativa redução de materiais e custos operacionais na execução das manutenções estéticas dos cenários e objetos, evitando a necessidade de repintura integral.

4.3.3 Considerando que todos os cenários e objetos cenográficos foram originalmente pintados com as tintas Suvnil e Rosco , torna-se imprescindível que os reparos e manutenções periódicas sejam feitas com a mesma marca a fim de assegurar a continuidade visual e artísticas.

4.3.4 Tendo em vista que os fabricantes das marcas Suvnil e Rosco são consolidados no mercado, verifique-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantagem para a Administração

4.4 Nos Lotes 1 ao 6 não há exclusão de marcas, mas na presente aquisição será admitida aquelas que atendam as características e modelos de acordo com as especificações contidas na tabela do item 1 deste termo.

- **Subcontratação**

4.5 . Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (Cinco) dias úteis , contados do envio da Autorização de Fornecimento realizado pela setor do Almoxarifado Geral , em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste TR acarretará sanções a empresa fornecedora ressalva situações onde ocorrer a o pedido de prorrogação do prazo e o mesmo for deferido pela FPA

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 A entrega dos materiais será feita exclusivamente no **Almoxarifado Geral** da Fundação Padre Anchieta localizado na Rua Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira das 09: 00hs às 18:00 hs, exceto feriados.

5.4 Os bens deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além disso não deverá ter avarias e respeitar o prazo de validade eventualmente inseridos na descrição.

5.5 O Setor do Almoxarifado Geral deverá verificar se os itens possuem avarias, violações e se as quantidades estão de acordo com a NF/ AF devendo comunicar ao fornecedor quaisquer divergências.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos, no todo ou em partes, quando no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a FPA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A FPA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do Ata a FPA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

- **Fiscalização**

6.6. A execução do Ata RP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

- **Fiscalização Administrativa**

6.7. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O Fiscal administrativo da Ata RP será o colaborador Alexandre Magalhães Soares.

- **Gestor da Ata RP**

6.10. O gestor da Ata RP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.17 O Gestor da Ata RP será a colaboradora Claudineia Lima dos Santos Brito

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal e verificado sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento.

7.2 No ato da entrega será verificado se o produto apresenta violações, avarias, prazo dentro da validade estabelecida e se estar de acordo com as quantidades e descritivos da Nota fiscal / AF.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados ou devolvidos , no todo ou em partes, quando no ato da entrega ou no momento da utilização pela área requisitante da FPA estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação do FPA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O prazo para recebimento ocorrerá em até 5 (Cinco) dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento feito pelo setor do Almoxarifado Geral , em remessa parcelada e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada.

- **Prazo de pagamento**

7.5. O pagamento será efetuado conforme fundamentos da FPA discriminado abaixo:

7.5.1 Produtos recebido entre os dia 1º e 15º de cada mês: Pagamento será no dia 08 do mês subsequente

7.5.2 Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: Pagamento no dia 23 do mês subsequente

- **Forma de pagamento**

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO e por LOTE e aplicação do SISTEMA de REGISTRO DEPREÇO.

- Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto ocorrerá pelo prazo de 12 (Doze) meses de forma parcelada;

8.3 O parcelamento previsto será Trimestralmente conforme quantidades estimadas na tabela abaixo , porém poderá haver alterações nas quantidades estimadas e no parcelamento conforme necessidades da FPA sendo informada previamente a contratada.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
1	CABO PARA ROLO DE PINT, ACO GALV, 23 CM -C/GAIOLA REF.1311	10	40
10	ESTOPA ALGODAO,1ª QUALIDADE,LIMPEZA GERAL,COR BRANCA (PCT.400 GRAMAS)	15	60
17	ROLO P/PINT.DE LA DE CARNEIRO,MED.23CM. C/ CABO REF. 1320	8	32
18	ROLO P/PINTURA,ESPUMA, MED15CM,ALT. DE 40MM,REF. 1343	10	40
19	ROLOS P/PINTURA,ESPUMA,MED.10CM,ALT.15MM,SUP.ACO GALV.S/GAIOLA,S/ROSCA	10	40
20	ROLOS P/PINTURA,LA CARNEIRO,23CMX10MM,SUPORTE GAIOLA,S/ROSCA REF.1325	5	20
21	ROLOS P/PINTURA,LA DE CARNEIRO,MED 15CM,ALTURA 7CM.REF1346	10	40
63	TRINCHA DUPLA, 2 1/2",CERDAS PRETAS, REF 571	5	20
64	TRINCHA SIMPLES, 1 1/2",CERDAS PRETAS,CABO POLIPR.P/TINTA ESMALTE	5	20
65	TRINCHA SIMPLES,1/2",CERDAS PRETAS,CABO DE POLIPR. P/TINTA ESMALTE	5	20
66	TRINCHA SIMPLES,2",CERDAS PRETAS,CABO POLIPR.P/TINTA ESMALTE	5	20
67	TRINCHA SIMPLES,3"(75 MM),CERDAS PRETAS,CABO POLIPR.P/ESMALTE E OLEO	10	40

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)

2	CORANTE P/TINTA LATEX,COR OCRE, 50ML	18	72
3	CORANTE P/TINTA LATEX,COR VERDE,EMB. 50ML	18	72
4	CORANTE PARA ADICAO EM TINTA LATEX,COR MARROM,BISNAGA COM 50ML	30	120
5	CORANTE PARA TINTA LATEX A BASE DE AGUA (PVA OU ACRILICA), LARANJA	30	120
6	CORANTE PARA TINTA LATEX,AZUL,BISNAGA 50 ML	30	120
7	CORANTE PARA TINTA P/ADICAO EM LATEX,PRETA,BISNAGA 50ML	18	72
8	CORANTE TINTA LATEX,AMARELO,EMB.50ML	65	260
9	CORANTE TINTA LATEX,VERMELHO,EMB.50ML	30	120

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
11	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, COR CINZA, PARA MATERIAIS FERROSOS, 900ML	3	12
12	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, ZARCAO, COR LARANJA, GALAO 3,6 LITROS	1	4
25	TINTA AUTOMO,NITROCELULOSE,DUCO,CINZA ANO 89/05,LATA 900ML	3	12
61	TINTA,LACA,PRETA FOSCO /NEGRO MATE (OPEX) 900 ML.-AUTOMOTIVA	12	48
62	TINTA,VINILICA ,PRETO FOSCO,DIVERSAS,LATA DE 0,900ML (CATALISAVEL)	12	48
60	TINTA VERNIZ ACRILICO INCOLOR A BASE DE AGUA	3	12

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
13	MASSA NIVELADORA, INTERNA EXTERNA (ACRILICA GALAO 3,6)	4	16
14	MASSA NIVELADORA,MASSA CORRIDA,NBR 11702 (LATA 18 LTS.)	15	60
15	MASSA PLASTICA CATALIZAVEL LATA DE 500 GR.	4	16
16	PO DE GESSO,BRANCA,ESTUQUE,ATOXICO,100% MINERAL,SACO DE 1 KG	30	120
22	SELADORA ACRILICA,USO PAREDE DE BLOCOS,GALAO 18L.,REND MIN.75M2/DEMAO	2	8
23	SELADORA P/MADEIRA,RESINA NITROCELULOSE,,EMB.APROPRIADA GL.3,6	2	8

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
27	TINTA DEMARCACAO VIARIA,RES.ACRIL,P/PAV.ASFALTO,CONCR,AMARELA,LATA 18L	2	8
28	TINTA DEMARCACAO VIARIA,RES.ACRIL,P/PAV.ASFALTO,CONCR,BRANCA,LATA 18L	1	4
29	TINTA DEMARCACAO VIARIA,RES.ACRIL,P/PAV.ASFALTO,CONCR,CINZA M,LATA 18L	5	20

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
31	TINTA ESMALTE BRILHANTE, VERDE EXERCITO,BASE AGUA 3,6L	6	24
32	TINTA ESMALTE BRILHANTE,BRANCO NEVE,P/CONST CIVIL-BASE DE AGUA 3,6	2	8
33	TINTA ESMALTE SINTÉTICO,BASE SOLVENTE,REND 50M², AMARELO CATERPILLAR	1	4
34	TINTA ESMALTE,ALTO BRILHO,BASE AGUA,INTERNO/EXTERNO,MAD.MET, VERMELHA	1	4

LOTE 7 - INDICAÇÃO DA MARCA SUVINIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (Trimestral)	QTDE ESTIMADA (12 MESES)
24	TINTA ACRILICO PREMIUM, FOSCO COMPLETO, VERDE MARITACA 16LT	3	12
26	TINTA CENOG.FOSCO ACRILICO, COR AZUL, GALAO 3,785 (ROSCO 5705)	2	8
30	TINTA EPOXI,PREMIUM,BASE AGUA,BRANCA,SEMI BRILHO,NBRS11702/92	5	20
35	TINTA LATEX BASE ACRILICA AMARELO CANARIO (SEMIBRILHO)	3	12
36	TINTA LATEX PREMIUM, ACRILICA, BASE AGUA, SEMI BRILHO, EXT/INT, BRANCA	8	32
37	TINTA LATEX PREMIUM, BASE PVA CAMURÇA 3,6 L	2	8
38	TINTA LATEX PREMIUM,ACRILICA,BASE AGUA,COR CAMURÇA SEMI BRILHO 3,2 L	2	8
39	TINTA LATEX PREMIUM,ACRILICA,SOLV AGUA,AMARELO TERRA,SEMI BRILHO	1	4
40	TINTA LATEX PREMIUM,ACRILICA,SOLV AGUA,COR AZUL,SEMI-A.FRANÇA	1	4
41	TINTA LATEX PREMIUM,ACRILICA,SOLV AGUA,COR CERAMICA SEMI BRILHO 3,2	1	4
42	TINTA LATEX PREMIUM,SOLV AGUA, AZUL PROFUNDO,PVA 3,2 L	1	4
43	TINTA LATEX PREMIUM,SOLV AGUA,COR AMARELO TERRA - PVA 3,2 L	1	4
44	TINTA LATEX, ACRILICA FOSCA,BASE AGUA,COR CONCRETO 18L	3	12
45	TINTA LATEX, BRANCA, BASE PVA, SOLV AGUA,BRILHO FOSCO AVELUDADO-LT 18L	22	88
46	TINTA LATEX, MARFIM -SEMI BRILHO ACRILICA 3,2 L	2	8
47	TINTA LATEX, PREMIUM, ACRILICA,AGUA, PRETA (PANT BLACK), SEMI BRILHO	8	32
48	TINTA LATEX, PREMIUM, BASE ÁGUA, FOSCO AVELUDADO, COR PRETA PVA-16,2 L	5	20
49	TINTA LATEX, PREMIUM, MUNSE, FOSCA AVELUDADA PVA ,MARRON CAFÉ 3,2 L	1	4
50	TINTA LATEX, PREMIUM, RESINA ACRILICA MARRON CAFÉ SEMI-BRILHO 3,2 L	1	4
51	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA, LARANJA 3,2 L	1	4
52	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICA SEMI BRILHO 3,2 L	1	4
53	TINTA LATEX, VERDE MUSGO ACRILICO SEMI BRILHO LATA DE 18 LTS	1	4
54	TINTA LATEX,, PREMIUM PVA FOSCO AVELUDADO VERDE MUSGO 3,2 L	1	4
55	TINTA LATEX,PREMIUM,ACRILICA,BASE AGUA,VERMELHO CARDIN.SMI BRILHO	2	8
56	TINTA LATEX,PREMIUM,ACRILICA,SOLV AGUA, COR GELO,SEMI BRILHO 3,6 L	8	32
57	TINTA LATEX,PREMIUM,RESINA PVA,FOSCO AVEL,NA COR GELO,NBR 15079 3,6	5	20
58	TINTA LATEX,PREMIUM,SOLV AGUA,AMARELO CANARIO FOSCO AVELUDADO PVA 3,6L	3	12
59	TINTA LATEX,RESINA PVA,SOLV AGUA,VERMELHO CARDINALFOSCO AVELUDADO 3,2L	1	4
68	TINTA LATEX, PREMIUM, SEMI BRILHO, ACRILICA AZUL CEU	3	12
69	TINTA LATEX, BRANCO NEVE , FOSCA , ACRILICA STANTARD - 16l	5	20

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica**

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- **Qualificação Técnica**

8.23 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.24 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.25.1.1. Características: Fornecedor de Materiais para Pintura

8.25.1.2. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique que o prazo de entrega foi satisfatório.

8.25.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores de referência estarão indicados na Minuta do Edital

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação referida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

10.2. Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEIA LIMA DOS SANTOS BRITO

Coordenadora de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 13/02/2025 às 12:11:23.